



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

5º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 460/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.912.577/0001-29, com sede **Rua Flack nº 81 – Bairro: Riachuelo – Município: Rio de Janeiro - CEP: 209601-50RJ**, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO VASQUES NETO**, portador da carteira de identidade nº 516446628 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.852.706-59, residente e domiciliada na **Rua Av. N.Sra. de Copacabana, nº 750 / Ap. 1110 - Copacabana- RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/873/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 460/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **19/08/2023 até 19/02/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E-23/002/873/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 389.557,26 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, a ser promovido pela **CONCEDENTE** em favor da **COLABORADORA**, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 389.557,26 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 389.557,26 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, relativo ao período de 19/08/2023 até 19/02/2024, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

PP/

José Augusto Vasques

JOSÉ AUGUSTO VASQUES NETO

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

Maria do Socorro Pereira Santos

Nome: *MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS*

CPF/MF: *04751605763*

2)

Magna Juliana Bispo

Nome:

CPF/MF: *106.389.667-36*

(PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO		
CNPJ:	33.912.577/0001-29		
Endereço:	RUA FLACK 81 - RIACHUELO		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20.960-150
Nome do Responsável:	JOSÉ AUGUSTO VASQUES NETO		
CPF:	166.852.706-59	Identidade:	516446628
Endereço do Responsável:	AV. N. SRA. DE COPACABANA, 750 , AP 1110 - COPACABANA		
Órgão Expedidor:	DETRAN		

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:			
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO		
Gestor Proponente:	JOSÉ AUGUSTO VASQUES NETO	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRAZO DE VIGÊNCIA

Data Início:	19/08/2023	Data Final:	19/02/2024
--------------	------------	-------------	------------

VALORES

Vlr Concedente:	389.557,26	Vlr Contr Bens/Serviços:	0
Vlr Contrapartida Financeira:	0	Vlr Total Proposta:	389.557,26

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	2780	DV Agência:	0	Conta Corrente:	13715	DV Conta:	4
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	-------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, pertencentes a famílias.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A situação de vulnerabilidade e risco social de muitas famílias residentes das comunidades cariocas é alvo da mídia diária. Pobreza, falta de condições dignas de moradia, rotina de violência e convivência com o narcotráfico são características marcantes nas comunidades onde residem a maioria desses jovens que vêm fazendo parte dessa estatística. A chance de ter um jovem assassinado aumenta muito em lares chefiados por mulheres negras, de 20 a 24 anos, com baixa escolaridade. Na cidade do Rio de Janeiro, em 2013, para cada 1000 domicílios, há a morte de 1 jovem. Conforme indicou o Jornal O Globo, de 04-10-2014, o mapa da violência de 2014 no Estado do Rio de Janeiro aponta para dados muito significativos em relação aos jovens a partir de 15 anos. O anuário brasileiro de Segurança Pública informou que 54% da população carcerária brasileira tem entre 18 a 29 anos. Um total de 13.673 adolescentes entre 12 e 17 anos encontra-se no sistema socioeducativo hoje. A desocupação dos jovens atingiu 18% em agosto, o maior resultado desde 2007, segundo o IBGE. A participação de crianças e adolescentes em Projetos que ofereçam atividades socioeducativas e um acompanhamento multidisciplinar sistemático das famílias é uma estratégia fundamental para a prevenção e o enfrentamento de todo este quadro: a cooptação para o tráfico, o envolvimento na criminalidade, além do trabalho infantil, da violência e exploração sexual, da gravidez precoce. Desenvolver o protagonismo das crianças e adolescentes, oferecer oportunidades e mostrar o mundo além das fronteiras da Comunidade potencializa-se na construção de novos projetos de vida, rompendo ciclos estabelecidos muitas vezes por várias gerações. A partir deste quadro social, o ICP busca desenvolver estas criatividades de forma permanente e continuada para atendimento a 140 crianças e adolescentes, através do planejamento com profissionais capacitados em diversas áreas e com monitoramento a partir de indicadores que norteiam suas ações.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Em total consonância com os objetivos e diretrizes do Programa o Instituto Consuelo Pinheiro promoverá a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e risco social oferecendo atendimento de forma continuada, permanente e planejada, por meio de ações/serviços voltados à garantia e defesa de direitos socioassistenciais dirigidos, inclusive, às respectivas famílias dos assistidos pelo Programa, na modalidade de Convivência-Dia. Neste sentido, através de um espaço de convivência social, nossa proposta buscará fortalecer os vínculos familiares e comunitários de 140 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos incompletos, em situação de risco social, residentes nas comunidades do Complexo do Jacarezinho e Lins, através de diversas atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a sua permanência no sistema educacional e para a diminuição do risco social. As atividades serão desenvolvidas de forma permanente e continuada, com profissionais capacitados e com monitoramento a partir de indicadores que norteiam suas ações, cabendo obrigatoriamente ao Instituto Consuelo Pinheiro:

- fornecer no mínimo duas refeições a saber: na parte da manhã constando de café e almoço; na parte da tarde constando de almoço e lanche, todas as refeições orientadas por cardápios elaborados e controlados por profissional da área de Nutrição;
- organizar prontuário individualizado, com registro de cada profissional envolvido;
- acompanhar o rendimento escolar e a frequência à entidade de ensino do assistido e, quando necessário, oferecer reforço escolar;
- cobrar da família ou do responsável sua participação nas reuniões com professores, com a equipe de coordenação pedagógica e outras relacionadas à aprendizagem do assistido;
- promover visitas domiciliares quando da necessidade de definição dos encaminhamentos e intervenções.

Público Alvo

Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nas comunidades do Complexo do Jacarezinho e Lins, sendo priorizado as seguintes situações: Crianças/Adolescentes em situação de rua e/ou abandono familiar; Crianças/Adolescentes em situação de violência, exploração, maus tratos físicos e/ou psíquicos e abuso sexual; Crianças/Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e/ou privação.

Problema a Ser Resolvido

A situação de vulnerabilidade e risco social das famílias residentes das Comunidades cariocas é alvo da mídia diária. Pobreza, falta de condições dignas de moradia, rotina de violência e convivência com o narcotráfico são características marcantes de onde residem a maioria desses jovens que vêm fazendo parte dessas estatísticas. Na cidade do Rio de Janeiro, em 2013, para cada 1000 domicílios, há a morte de um jovem. Conforme indicou o Jornal O Globo, de 04-10-2014, o mapa da violência de 2014 no Estado do Rio de Janeiro aponta para dados muito significativos em relação aos jovens a partir de 15 anos. O anuário brasileiro de Segurança Pública informou que 54,8% da população carcerária brasileira tem entre 18 e 29 anos. Um total de 13.673 adolescentes entre 12 e 17 anos encontra-se no sistema sócio educativo hoje. A desocupação dos jovens atingiu 18% em agosto, o maior resultado desde 2007, segundo o IBGE.

A participação de crianças e adolescentes em Projetos que ofereçam atividades sócio educativas e um acompanhamento multidisciplinar sistemático das famílias é uma estratégia fundamental para a prevenção e o enfrentamento de todo este quadro: a cooptação para o tráfico, o envolvimento na criminalidade, além do trabalho infantil, da violência e exploração sexual, da gravidez precoce. Desenvolver o protagonismo das crianças e adolescentes, oferecer oportunidades e mostrar o mundo além das fronteiras da Comunidade potencializa-os na construção de novos projetos de vida. Diante deste quadro e pela deficiência do Poder Público, o ICP, através de um espaço saudável de convivência familiar e comunitária, vem potencializar as perspectivas de inserção social e a melhoria da qualidade de vida, dessa parcela da população tão estigmatizada e excluída econômica, social e culturalmente, através do desenvolvimento de atividades de forma permanente e continuada, promovendo um melhor aproveitamento de seu potencial e de suas habilidades intelectuais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Com as ações propostas objetiva-se a melhoria nas relações interpessoais de crianças, adolescentes e suas famílias. Através da oferta de atividades, socioeducativas, culturais e esportivas e acompanhamento social e psicológico que auxiliem no fortalecimento dos laços afetivos e de cooperação. Além disso, contribuir para a melhoria quanto ao aproveitamento escolar dos usuários, visto que a maioria apresenta dificuldades de aprendizagem e defasagem pedagógica. E uma maior participação da família na rotina do usuário na Instituição, através da frequência regular em atendimentos e reuniões propostas pela equipe.

Indicadores Avaliação Resultados

Comparecimento nos atendimentos individuais agendados pela equipe; Rendimento/aproveitamento; Frequência nas oficinas oferecidas; Participação efetiva nas oficinas; Participação nas apresentações artísticas da Instituição; Quantitativo de encaminhamentos fornecidos x quantitativo de contra-referências apresentadas; Assiduidade dos usuários; Participação nas diversas oficinas oferecidas; Avaliações com usuários e responsáveis; Envolvimento e participação de responsáveis na elaboração e acompanhamento do PIA; Frequência na Unidade Escolar; Rendimento/aproveitamento; Montante aplicado do recurso financeiro; Material adquirido com recurso do Projeto; Pessoal contratado para a realização do Projeto; Laços afetivos e de cooperação; Acompanhamento familiar; Participação das famílias na elaboração dos planos individuais de atendimento (PIA); Frequência e participação nas reuniões de responsáveis;

Justificativa Cap. Técnica

O Instituto Consuelo Pinheiro, nestes 53 anos de existência, vem executando ações relacionadas ao público em situação de vulnerabilidade e risco social. Sempre com uma equipe multidisciplinar qualificada e experiente, com currículos que vão além dos cursos de graduação, atende a crianças e adolescentes na proteção social especial de média complexidade segundo as legislações que organizam a política social de assistência social. Além da equipe técnica, a instituição conta em sua execução de projetos, com educadores sociais e oficinairos qualificados e com experiência com o público infanto-juvenil. Desde 1999 ampliou sua clientela para além de pessoas com deficiência (seu público original), onde já era tido como referência de instituição socioassistencial, atendendo a crianças a partir de 4 anos de idade. Intensificou seu trabalho com adolescentes a partir de 2001, com 300 jovens com deficiência mental, e em 2002, com adolescentes em oficinas de serigrafia e informática. A aptidão técnica do ICP pode ser comprovada com a execução de diversos programas e projetos, como o PET (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Projeto "Trupe da Criança" (com abordagens e intervenções com crianças em sinais de trânsito na zona sul), o PTPA (Programa de Trabalho Protegido Adolescente), os Projetos "Educ-Arte" e "Trupe de Vinícius" (com proposta de oficinas culturais para crianças e adolescentes), além da administração, pela segunda vez, de uma creche (atualmente localizada na Cidade de Deus) e a execução, na sede, do projeto Sinal de Alerta (para crianças e adolescentes) e a aprovação de um novo projeto para preparação de adolescentes para o mercado de trabalho (projeto "Bons Princípios"), pelo CMDCA.

Justificativa Cap. Gerencial

O Instituto Consuelo Pinheiro executa desde 1969 seus serviços com excelência e de forma transparente. Nunca deixou de cumprir qualquer exigência imposta e manteve sua reputação ilibada. Cabe salientar que a Sra. Katia Vasques, antiga diretora e hoje membro honorário da instituição tem seus feitos na área de assistência reconhecidos como prova suas medalhas Pedro Ernesto e Tiradentes. O atual presidente, Sr. José Augusto tem em seu currículo muitos anos como gestor e o atual representante legal Tarik Nassaralla, já se destaca, assim como o próprio ICP, como referência na área, isso porque além dos quase 10 anos de experiência como gestor, participou durante 3 anos do programa VOA da Ambev, programa este para gestores de Organizações Sociais. A partir dessa experiência com o VOA o ICP passou por um processo de renovação, adotando diversas novas práticas que o possibilitaram uma gestão ainda melhor. Como um exemplo, podemos destacar que hoje o ICP possui suas informações de forma digital, onde pode controlar todos os seus dados, desde documentos financeiros até as fichas de atendimento. Além disso a sede do Instituto possui uma área extensa, conta com quadra, biblioteca, brinquedoteca, auditório, pátio, etc. Todo esse histórico de sucesso rendeu ao ICP uma moção de reconhecimento, o que inegavelmente prova a importância e a capacidade do Instituto Consuelo Pinheiro de executar suas ações com qualidade, como vem fazendo desde sempre.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
1.1	LUZ	UNIDADE	1	7.200,00	19/08/2023	19/02/2024
1.2	AGUA	UNIDADE	1	3.540,00	19/08/2023	19/02/2024
1.3	GAS	UNIDADE	1	2.460,36	19/08/2023	19/02/2024
1.4	TELEFONE	UNIDADE	1	810,00	19/08/2023	19/02/2024
Meta 2	PESSOAL				19/08/2023	19/02/2024
2.1	Coordenador Técnico I	PESSOA	1	26.274,36	19/08/2023	19/02/2024
2.2	Assistente Social	PESSOA	2	12.665,22	19/08/2023	19/02/2024
2.3	Psicóloga	PESSOA	1	11.617,56	19/08/2023	19/02/2024
2.4	Psicóloga	PESSOA		10.467,66		
2.4	Fonoaudióloga	PESSOA	1	11.617,76	19/08/2023	19/02/2024
2.5	Pedagoga	PESSOA	1	16.079,04	19/08/2023	19/02/2024
2.6	Oficineiros	PESSOA	5	34.056,00	19/08/2023	19/02/2024
2.7	Educadores	PESSOA	5	25.328,70	19/08/2023	19/02/2024
2.8	Auxiliar de Sala	PESSOA	1	8.442,90	19/08/2023	19/02/2024
2.10	Aux.Administrativo	PESSOA	1	8.442,90	19/08/2023	19/02/2024
2.11	Cozinheiras	PESSOA	2	8.442,90	19/08/2023	19/02/2024
2.13	Auxiliares de Serviços Gerais	PESSOA	2	16.885,80	19/08/2023	19/02/2024
				190.320,80		
Meta 3	Contratação de Serviços de Terceiros					
3.1	Contador	PESSOA	1	32.670,00	19/08/2023	19/02/2024
Meta 4	Aquisição de Gêneros Alimentícios					
4.1	Relação anexa	REFEIÇÃO	1	31.800,00	19/08/2023	19/02/2024
Meta 5	Material de Limpeza e Descartáveis					
5.1	Relação anexa	UNIDADE	1	5.400,00	19/08/2023	19/02/2024
Meta 6	Transporte					
6.1	Vale Transporte	UNIDADE	1	13.545,60	19/08/2023	19/02/2024
Meta 7	Encargos Sociais					
7.1	13 salário	UNIDADE	1	13.725,63	19/08/2023	19/02/2024
7.2	FGTS	UNIDADE	1	15.064,59	19/08/2023	19/02/2024
7.3	Férias	UNIDADE	1	4.817,25	19/08/2023	19/02/2024
7.4	Verbas Rescisórias	UNIDADE	1	6.025,84	19/08/2023	19/02/2024
7.7	INSS	UNIDADE	1	15.969,48	19/08/2023	19/02/2024
7.8	IR	UNIDADE	1	3.203,04	19/08/2023	19/02/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Prestação de Serviços de Pessoa Física				
Natureza de Despesa:	33903600				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município:	RJ	UF:	RJ
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	Vlr Total: 233.325,48
Descrição do Bem/Serviço:	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica				
Natureza de Despesa:	33903900				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município:	RJ	UF:	RJ
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	Vlr Total: 32.670,00
Descrição do Bem/Serviço:	Material de Consumo				
Natureza de Despesa:	33903000				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município:	RJ	UF:	RJ
Unidade:	Unidade	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	Vlr Total: 37.200,00
Descrição do Bem/Serviço:	Vale Transporte				
Natureza de Despesa:	33903943				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município:	RJ	UF:	RJ

Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	13.545,60
Descrição do Bem/Serviço:	Fornecimento de Gas				
Natureza de Despesa:	33903945				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	2.460,36
Descrição do Bem/Serviço:	Fornecimento de Agua				
Natureza de Despesa:	33903950				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	3.540,00
Descrição do Bem/Serviço:	Fornecimento de Luz				
Natureza de Despesa:	33903911				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	7.200,00
Descrição do Bem/Serviço:	Telefonia Fixa				
Natureza de Despesa:	33903906				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	810,00
Descrição do Bem/Serviço:	FGTS				
Natureza de Despesa:	33903906				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	15.064,59
Descrição do Bem/Serviço:	Férias				
Natureza de Despesa:	33903600				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	4.817,25
Descrição do Bem/Serviço:	Verbas Rescisórias				
Natureza de Despesa:	33903600				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	6.025,84
Descrição do Bem/Serviço:	Pagto 13 Sal				
Natureza de Despesa:	33903600				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	13.725,63
Descrição do Bem/Serviço:	Pagto INSS				
Natureza de Despesa:	33901302				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	15.969,48
Descrição do Bem/Serviço:	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica / Recolhimento IR funcionário				
Natureza de Despesa:	339013900				
Endereço:	Rua Flack, 81				
CEP:	20960-150	Município: RJ	UF: RJ		
Unidade:	Unidade	Quantidade: 1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	3.203,04

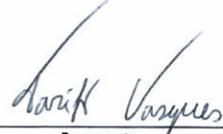
CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023/2024	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
AGO/SET	90.896,69	0	90.896,69
OUT/NOV/DEZ	194.778,63	0	194.778,63
JAN/FEV	103.881,94	0	103.881,94
TOTAL	389.557,26	0	389.557,26

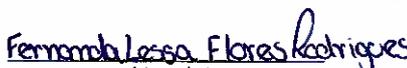
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para Infância e Adolescência para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

PP/ 
 Proponente
 Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente


 Interviente
 (Representante da Unidade/Órgão Interviente)

reais) à cada projeto premiado, cujo recebimento será feito em parcela única.

INSCRIÇÕES: As inscrições de projetos deverão ser realizadas preferencialmente online no endereço eletrônico: <http://www.funarj.rj.gov.br/>, ou, em caso de inviabilidade de inscrição online, enviadas por correios via SEDEX com aviso de recebimento - A.R. ou, ainda, protocoladas no horário compreendido das 11:00hs às 16:00hs na sede da FUNARJ, localizada na Rua da Alfândega, n.º 91, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.070-003.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro: www.funarj.rj.gov.br.

Id: 2501689

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

VALOR: R\$ 218.526,06

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/865/2015.

*Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, estudos, ações e implementações sociais - Ideais.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 475/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

VALOR: R\$ 233.414,05

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.

*Omitido no D.O. 28/07/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 536/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VALOR: R\$ 165.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

VALOR: R\$ 132.111,26

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/996/2015.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monerrat

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 28/08/2023 até 28/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

VALOR: R\$ 89.700,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/825/2015.

*Omitido no D.O. 09/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

VALOR: R\$ 75.501,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Con-suelo Pinheiro

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

VALOR: R\$ 389.557,26

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

VALOR: R\$ 236.848,38

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/827/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

VALOR: R\$ 242.699,77

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/7627/2015.

Id: 2502144

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo SEI nº 030037/002770/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor ANTONIO COSTA CURITIBA, Identidade Funcional n 34799460, matrícula 5014750-3, Zelador, Vínculo 1, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as terças e quartas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 01/08/2021 a 10/08/2021, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2501422

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 05/23, referente ao Processo nº SEI460001/000779/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, DESOBSERVAÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ". Foi considerada HABILITADA: ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA Foi considerada INABI-

LITADA: CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (57879422). Processo Administrativo nº SEI-460001/000779/2023.

Id: 2502279

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - RJ.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330032/004985/2023.

Id: 2502134

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITADA.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016, e Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato No 115/22 referentes obras de construção de muro e pavimentação danificada dos seguintes serviços: de escritório, laboratório e campo, canteiro, serviços complementares, fundação, muro de contenção, alvenaria, recuperação de pavimento existentes (intertravados), administração local e projetos executivos complementares. As obras serão realizadas na Av. Getúlio Vargas-Bairro Vargem Grande-Município de Barra do Pirai, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

VALOR: Sem valor.

PRAZO: Acréscimo de 60 (sessenta) dias dando ao contrato o prazo total de 4 (quatro) meses e 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/001598/2023, Lei Federal no 13.303/2016e Lei Estadual no 287/1979 e Decreto Estadual no 46.188/2017. REGISTRO INTERNO No 069/2023. Processo nº SEI-490002/001792/2023.

Id: 2502107

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTORES.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Acréscimo de dois veículos com dois condutores ao Contrato Nº014/2022, referente à Contratação de empresa para locação de uma frota de 08 (oito) veículos condutores de veículos, sem fornecimento de combustível para uso da CEHAB-RJ com a quilometragem livre, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida e com ressarcimento de pedágio, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR: Acréscimo do valor contratual no percentual de 25%, passa o contrato o valor global de R\$ 72.708,00 (setenta e dois mil setecentos e oito reais).

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/001087/2021, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

REGISTRO INTERNO Nº 070/2023.

PROCESSO Nº SEI-490002/001793/2023

Id: 2502089





Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:
☎ (21) 2717-5825
✉ secgap@ioerj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

